

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE DISCIPLINA
LOTAÇÃO: SESC CIDADANIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 075/2021
PRAZO DETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Disciplina** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os três primeiros candidatos deverão comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia, GO, no dia 10/12/2021 às 09h00, para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 075/2021.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br, em até 48 horas a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 075/2021 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	Juliana Aparecida Ferreira Marques
2º	Francenilda Jeronimo Pinto
3º	Paulo Henrique Pereira da Silva
4º	Alessandra Lina de Paiva
5º	Heloise Cristina de Azevedo Resende

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.